



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 373, DE 31 DE MAIO DE 1 967.

A Câmara Municipal Decretou, e eu,  
sanciono e promulgo a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORADA NOVA, 31 DE MAIO DE 1 967

DR. JOSÉ EPIFANIO FILHO

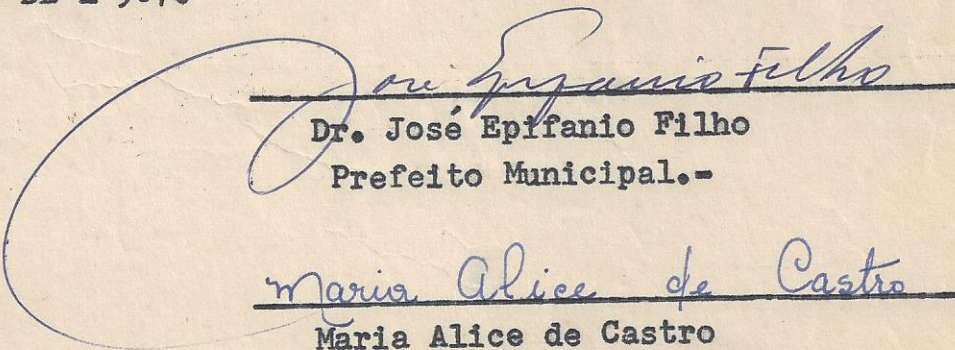
PREFEITO MUNICIPAL.-

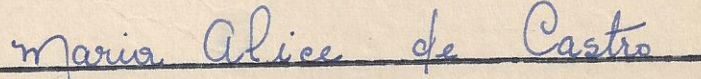
Revoga a Lei nº 340, de 29 de  
Agosto de 1 966.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 340, de 29 de Agosto de  
1 966, que doou ao Estado do Ceará, 9 (nove),  
prédios Escolares, localizados na Cidade e nos  
Distritos, construídos pela Prefeitura, mas fi  
nanciados pelo Instituto Nacional de Estudos /  
Pedagógicos ( INEP).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú -  
blicação revogadas as disposições em contrá -  
rio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
31 DE MAIO DE 1 967.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Epifanio Filho  
Prefeito Municipal.-

  
\_\_\_\_\_  
Maria Alice de Castro  
pelo Secretário.-